

Mais trabalho, novas conquistas

LEI Nº 444 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Altera o ANEXO I da lei nº 411 de 02 de março de 2020 que "dispõe sobre a concessão de diárias de viagens e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis.

Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte alteração da lei nº 411/2020:

Art. 1° - O ANEXO I concernente a tabela de valores de diárias passa a vigorar com as seguintes alterações:

| Beneficiário | DESTINO | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------|--|-----------------|
| | Municípios do Estado | Capital do Estado | Municípios/Capitais de outros Estados | Capital do País |
| Chefe do Executivo | R\$ 300,00 | R\$ 700,00 | R\$ 700,00 | R\$ 1.000,00 |
| Secretários municipais | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | R\$ 600,00 |
| Demais servidores públicos | R\$ 100,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 500,00 |



Mais trabalho, novas conquistas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 27

de junho de 2022.

MARLON SABA DE

TORRES:7998 8040334

Assinado de forma digital por MARLON SABA DE TORRES:799880 (EP-Brasil), ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI, ou=CSOLUTI Multipla, ou=35622406000190, ou=Certificado PF A3, cn=MARLON SABA DE TORRES:79988040334
Dados: 2022.06.27 15:43:18 -03'00'

Marlon Saba de Torres **Prefeito Municipal**